CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

RELATORIA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71/22

Autor: Vereador Alexandre Aleluia

Ementa: Concede honraria nesta Casa a sua Excelência, o Senhor Deputado Federal Eduardo Nantes Bolsonaro. .

Relator: Vereador Ricardo Almeida

Relatório: A proposição do autor tem finalidade de conceder honraria nesta Casa a Eduardo Nantes Bolsobaro, que nasceu em 10 de março de 1984 na cidade do Rio de Janeiro. Eduardo Bolsonaro, é formado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro pelo período de 2003 – 2008, realizou atividades de aprimoramento acadêmico, profissional e educacional, através de Intercâmbio "Work Experince"; Word Study, 2004 – 2005 e intercâmbio do Curso de Direito na Universidade de Coimbra 2006-2006. Atuou em atividades profissionais e Cargos Públicos na instituição da Polícia Federal, em diversas localidades, incluindo São Paulo, Rio de Janeiro e Rondônia.
Em 2015, ficou em primeiro lugar na categoria Combate à corrupção e ao Crime organizado, do Prêmio Congresso em foco 2015 e em 2017, ficou em primeiro lugar, na categoria de Melhor Deputado do ano pelo voto popular, tendo quase o triplo de votos do segundo colocado.
O Sr. Eduardo Bolsonaro, não apenas se configura como digno de tal honraria, como é merecedor desta estima pelos excelentes serviços prestados ao Brasil, e a nossa Capital, sempre que foi convidado a exemplo de 2017 e 20020 que participou de audiência pública.

Do ponto de vista da boa técnica legislativa, ressalta-se que conforme relatório acostado pelo Setor de Análise e Pesquisa, não existem projetos de lei versando sobre o tema abordado tramitando nesta casa legislativa.

A proposição submetida encontra-se em conformidade com os interesses públicos e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do município bem como o regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Diante do exposto, tendo em vista o quanto elencado, o parecer é pela ***APROVAÇÃO***.
É o parecer.

Salvador, 21 de fevereiro de 2022.

RICARDO ALMEIDA
VEREADOR